



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí – Capital das confecções

LEI ORDINÁRIA N.º 970/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

"Altera anexos da Lei Municipal n.º 951/2009, de 04 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o período 2010 à 2013 e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1.º - Ficam alterados os anexos III e IV da Lei Municipal n.º 951/2009 de 04 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o período 2010 à 2013, os quais integram este projeto.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 24 de setembro de 2010.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.
Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria